EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL N° 01 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Coordenadora da Comissão de Residência Medica, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2027 do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS). O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. Programa de residência médica oferecidos

1.1 Programas de Acesso Direto

Acesso Direto	Número total de vagas	Ampla	PPP	PcD	Indígena	Reserva militar	Duração (anos)
Anestesiologia	2	2	0	0	0	0	3
Clínica Médica	8	5	2	0	0	1	2
Cirurgia Geral	5	3	1	0	0	1	3
Ginecologia e Obstetrícia	4	3	1	0	0	0	3
Medicina Intensiva	2	2	1	0	0	0	3
Neurologia	2	2	0	0	0	0	3
Pediatria	10	7	2	1	0	0	3

Ampla: ampla concorrência, PPP: pessoas pretas e pardas, PcD: pessoas com deficiência.

1.2 Programas com Pré Requisito

1.2.1 Para os programas de Cardiologia, Gastroenterologia e Nefrologia será considerado como pré requisito: comprovante de residência médica em Clínica Médica (ou declaração de conclusão ou de que concluirá a residência pré-requisito em Clínica Médica até 28/02/2027) devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC ou declaração de aprovação de especialidade em Clínica Médica referendado pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme Art. 6 da RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

1.2.2 Para os programas em Coloproctologia será considerado como pré requisito: comprovante de residência médica em Cirurgia Geral (ou declaração de conclusão ou de que concluirá a residência pré-requisito em Cirurgia Geral até 28/02/2027) devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC ou declaração de aprovação de especialidade em Clínica Médica referendado pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme Art. 6 da RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

1.2.3 Para os programa de Neonatologia será considerado como pré requisito: comprovante de residência médica em Pediatria (ou declaração de conclusão ou de que concluirá a residência pré-requisito em Pediatria até 28/02/2027) devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC ou declaração de

aprovação de especialidade em Pediatria referendado pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme Art. 6 da RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Acesso com pré requesito	Número total de vagas	Ampla	PPP	PcD	Indígena	Reserva militar	Duração (anos)
Cardiologia	4	3	1	0	0	0	2
Coloproctologia	1	1	0	0	0	0	2
Gastroenterologia	2	2	0	0	0	0	2
Nefrologia	3	2	1	0	0	0	2
Neonatologia	1	1	0	0	0	0	2

Ampla: ampla concorrência, PPP: pessoas pretas e pardas, PcD: pessoas com deficiência.

2. Da reserva de vagas

2.1. Das vagas destinadas aos programas de residência médica neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste edital serão reservados os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com o Decreto Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2. Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3. O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido neste edital.

2.5. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.6. Da pessoa com deficiência (PcD)

2.6.1. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, o Laudo de Pessoa com Deficiência disponível no Anexo I, emitido nos últimos 6 (seis) meses antes da data de publicação deste edital, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, e a provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e

contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que deve ser de médico especialista na deficiência declarada pelo candidato, no e-mail cotaresidenciamedicahrms@gmail.com.

2.6.2. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

2.6.3. A não apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos especificados no item 2.6.1 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.

2.6.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico https://www.hospitalregional.ms.gov.br (aba residência médica), na data prevista no Cronograma.

2.6.5. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma deste edital. O candidato poderá solicitar recurso que deverá ser encaminhado à COREME/HRMS pelo e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com na data especificada no cronograma.

2.6.6. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange conteúdo, avaliação, horário e avaliação das provas. Para tal, deverá formalizar pedido, por escrito, no ato da inscrição, através do e-mail cotaresidenciamedicahrms@gmail.com

2.6.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos na vaga de pessoas com deficiência.

2.6.8. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6.9. Os candidatos que forem aprovados para a segunda fase serão avaliados por equipe multidisciplinar presencialmente para aferir o seu enquadramento na condição de pessoa com deficiência, examinando os laudos apresentados, realizando entrevista, entre outros meios aptos à comprovação daquela condição.

2.6.10. Os candidatos que forem aprovados para a segunda fase serão avaliados por equipe multidisciplinar para procedimento de avaliação biopsicossocial, que emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto à participação do candidato no concurso como cotista na vaga de pessoas com deficiência, considerando a condição de pessoa com deficiência. O local, data e horário serão divulgados no endereço eletrônico https://www.hospitalregional.ms.gov.br (aba residência médica)

2.6.11. A equipe multidisciplinar avaliará presencialmente as condições mínimas de desempenho das funções físicas para o exercício normal das atribuições do cargo.

2.6.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico.

2.6.13. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o parecer desfavorável, no prazo estabelecido pelo Cronograma deste edital. O candidato poderá solicitar recurso que deverá ser encaminhado à COREME/HRMS pelo e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com na data especificada no cronograma.

2.6.14. O procedimento de avaliação biopsicossocial será filmado.

2.7.Do candidato negro (PPP)

2.7.1. Os candidatos negros (pessoas pretas e pardas) participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido neste edital.

2.7.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

a) declarar-se negro no ato da inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração como pessoa preta ou parda disponível no Anexo II devidamente preenchida e assinada.

2.7.3. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

2.7.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa preta e parda, será divulgada no endereço eletrônico https://www.hospitalregional.ms.gov.br (aba residência médica), na data prevista no Cronograma

2.7.2.1 Os candidatos que forem aprovados para a segunda fase serão avaliados por comissão de heteroidentificação presencialmente para aferir o seu enquadramento na condição de pessoa preta e parda.

2.7.2.2 A comissão de heteroidentificação emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto à participação do candidato no concurso como cotista na vaga de pessoas pretas e pardas. O local, data e horário serão divulgados no endereço eletrônico https://www.hospitalregional.ms.gov.br (aba residência médica).

2.7.2.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico.

2.7.2.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o parecer desfavorável, no prazo estabelecido pelo Cronograma deste edital. O candidato poderá solicitar recurso que deverá ser encaminhado à COREME/HRMS pelo e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com na data especificada no cronograma.

2.7.2.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.7.2.6 O procedimento de heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Edital.

2.7.2.6 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta e parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.7.2.7 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.2.8 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.2.9 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.2.10 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para

os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.2.11 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

2.8 Do candidato indígena

2.8.2 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena disponível no anexo III deste edital;

b) declaração assinada por 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste o seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança;

c) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.3 O candidato indígena deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena disponível no anexo III deste edital assim como os demais documentos do item 2.8.2, no e-mail cotaresidenciamedicahrms@gmail.com, de modo a comprovar a sua condição de indígena.

2.8.4 De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

2.8.5 O procedimento de validação da autodeclaração de candidato inscritos na reserva de vagas indígenas ocorrerá exclusivamente por análise documental, conforme cronograma.

2.8.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa indígena, será divulgada no endereço eletrônico https://www.hospitalregional.ms.gov.br (aba residência médica), na data prevista no Cronograma.

3 Disposições preliminares

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2026 do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2026.

4 Inscrições para o processo seletivo

4.7 As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br no período de 09/09/2026 a 19/10/2026.

4.8 Procedimento para realizar a inscrição: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2026 com a taxa da Instituição Fundação Serviços de Saúde/FUNSAU cujo valor é de R$ 500,00 (quinhentos reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 27/10/2026, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 27/10/2026.

4.9 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.10 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

4.11 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: www.amrigs.org.br.

5 Seleção

5.7 Primeira fase: prova teórico-objetiva sobre medicina geral, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade - Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC. Prova constituída pelo exame AMRIGS 2026, dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2026. O local, horário e demais informações disponíveis no edital AMRIGS. Peso de 90%. Serão aprovados para a segunda fase somente aqueles que obtiverem o acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões desta fase.

5.8 O número de candidatos selecionados da primeira para a segunda fase será correspondente a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas para cada programa de residência médica. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

5.9 Para os programas que não preencherem todas as vagas, dar-se-á continuidade à chamada dos aprovados na primeira fase, obedecendo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas remanescentes ou até a data de 30/03/2027 (o que ocorrer primeiro).

5.10 Segunda fase (obrigatória e de caráter classificatório): máximo de 100 pontos, com peso de 10%. Constará de análise do currículo eletrônico preenchido no momento da inscrição (AMRIGS) sendo que os documentos comprobatórios deverão estar devidamente anexados. Anexar o formulário preenchido do Anexo IV no item 15 do currículo on-line. Documentos não preenchidos e/ou anexados no sistema não serão considerados.

5.11 A análise do currículo será feita conforme critérios de pontuação descritos no Anexo IV;

5.12 Para os PRM com pré-requisito o certificado de conclusão de residência médica ou a declaração de aprovação de especialidade referendado pela Associação Médica Brasileira (AMB) que forem utilizados como pré-requisito, não será considerado para efeito de pontuação na análise do currículo.

5.13 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos documentos comprobatórios referente a análise curricular, assim como o preenchimento correto das informações nos campos de preenchimento do Anexo IV;

5.14 A segunda fase será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica (COREME) local, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa da COREME/HRMS/FUNSAU.

5.15 Após a divulgação do resultado da segunda fase, o candidato poderá solicitar recurso que deverá ser encaminhado à COREME/HRMS pelo e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com na data especificada no Cronograma da segunda fase item 8.

5.16 Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

6 Valorização de critérios de responsabilidade social (PRMGFC)

A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º da Resolução CNRM nº 2/2015 (vide Edital Amrigs).

7. Cronograma do processo de seleção para residência médica 2026 – Primeira fase

Data	Evento
09/09/2025 a 19/10/2026	Período de inscrições
09/09/2025 a 19/10/2026	Encaminhamento dos respectivos anexos exigidos nas vagas reservadas no e-mail cotaresidenciamedicahrms@gmail.com
26/10/2026	Divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer nas vagas reservadas
27/10/2026	Recebimento de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer nas vagas reservadas
29/10/2026	Divulgação da relação final dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer nas vagas reservadas
09/09/2026 a 27/10/2026	Cadastro online dos currículos
22/11/2026	Aplicação do Exame AMRIGS
23/11/2026	Último dia para atualiação do currículo
Outras informações: www.amrigs.org.br	

8. Cronograma do processo de seleção para residência médica 2027 – Segunda fase

Data	**Evento**
22/12/2026	Divulgação dos classificados para 2ª fase - site www.hospitalregional.ms.gov.br
05/01/2027	Divulgação premilinar dos canditados que tiverem a inscrição deferida para concorrer nas vagas reservadas e foram aprovados para a 2ª fase
06/01/2027	Recebimento de recursos contra a relação preliminar de candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer nas vagas reservadas e foram aprovados para a 2ª fase
07/01/2027	Divulgação final dos canditados que tiverem a inscrição deferida para concorrer nas vagas reservadas e foram aprovados para a 2ª fase
07/01/2027	Divulgação das datas e horários a serem realizadas as avaliações pela comissão de heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e avaliação pela equipe multidisciplinar (candidatos com deficiência)

01/02/27 a 02/02/2027	Período para análise pela comissão de heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e avaliação pela equipe multidisciplinar (candidatos com deficiência)
03/02/2027	Resultado preliminar da análise feita pela comissão de heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e avaliação pela equipe multidisciplinar (candidatos com deficiência)
04/02/2027	Recebimento de recursos contra a análise feita pela comissão de heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e avaliação pela equipe multidisciplinar (candidatos com deficiência)
05/02/2027	Resultado final da análise feita pela comissão de heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e avaliação pela equipe multidisciplinar (candidatos com deficiência)- site www.hospitalregional.ms.gov.br
06/02/2027 a 10/02/2027	Análise dos currículos (2ª fase)
11/02/2027	Resultado preliminar da Análise dos currículos - site www.hospitalregional.ms.gov.br
12/02/2027	Recebimento de Recursos acerca da Análise de Currículos
15/02/2027	Resultado final Análise de Currículo (2ª Fase) - site www.hospitalregional.ms.gov.br
16/02/2027	Divulgação preliminar do Resultado do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.hospitalregional.ms.gov.br
17/02/2027	Recurso do Resultado preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.hospitalregional.ms.gov.br
18/02/2027	Divulgação da Homologação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.hospitalregional.ms.gov.br
19/02/2027	Convocação para matrícula (publicação com as datas e o local da matrícula)
22/02/2027	Matricula primeira chamada Acesso Direto
23/02/2027	Matricula primeira chamada Pré-requisito

9. Classificação final

9.1. Valor máximo: 100 pontos;

9.2. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula: $\Sigma = (1ª \text{ fase} \times 0{,}9) + (2ª \text{ fase} \times 0{,}1)$

9.3. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.3.1. Maior nota na prova teórica;

9.3.2. Maior nota no currículo;

9.3.3. Maior idade;

9.4. Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada no documento de identidade do candidato (dia, mês e ano do nascimento).

9.5. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

9.6. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

9.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.7.1. Não tiver participado de uma das fases do processo (primeira ou segunda fase);

9.7.2. 2.Que não seguir os editais de Primeira Fase AMRIGS 2026 e Segunda Fase;

9.7.3. Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

10. Divulgação dos resultados e dos recursos

10.1. Em todos os casos em que couber recurso deste edital o candidato deverá: Protocolar o pedido de recurso na COREME do HRMS, via e-mail: concursoresidenciamedicahrms@gmail.com, devendo ser interposto conforme cronograma.

10.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

11. Convocação e das matrículas

11.1. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;

11.2. Concluído o período de matrícula (confirmação das vagas), será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo de 48 horas para comparecer a COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo:

a) 2 fotos 3X4 recente e colorida;

b) 2 Cópias do RG;

c) 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

d) 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

e) 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

f) 2 Cópias do CRM/MS ou do protocolo de solicitação de Inscrição Secundária ou Transferência para o CRM/MS do CRM de origem;

g) 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de medicina (com data de conclusão até 28/02/2027) para todos os programas de Residência Médica;

h) 2 Cópias do Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão de Residência Médica (com data de conclusão até 28/02/2027) para os Programas de Residência Médica com pré-requisito ou da declaração de aprovação de especialidade (referente ao programa que está concorrendo), referendado pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme Art. 6 da RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

i) 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

j) 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

k) 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

l) 2 Cópias do comprovante de residência;

m) 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

n) 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário no Banco do Brasil, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);

o) 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

p) Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

q) 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-HBs.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico https://www.hospitalregional.ms.gov.br (aba residência médica). A cada nova chamada será enviado um e-mail aos candidatos convocados.

12. Disposições finais

12.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://www.hospitalregional.ms.gov.br (aba residência médica).

12.2. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou de que concluirá o Curso de Medicina até 28/02/2027;

12.3. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HRMS/FUNSAU;

12.4. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2026 e na legislação federal e estadual pertinente;

12.5. O Processo Seletivo de Residência Médica 2027 terá validade até o dia 31/03/2027, conforme determinação da CNRM;

12.6. A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 01/03/2027 às 8h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgados as escalas e os rodízios a serem obedecidos;

12.7. Para os programas com acesso direto será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar comprovante de graduação em curso de MEDICINA devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente;

12.8. Para os programas com pré-requisito será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar comprovante de residência médica (ou declaração de conclusão ou de que concluirá a residência pré-requisito até 28/02/2027) devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC ou declaração de aprovação de especialidade referendado pela Associação Médica Brasileira (AMB), e estarem inscritos no Conselho Regional de Medicina.

12.9. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo este será desclassificado do processo seletivo a qualquer momento;

12.10. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2026, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

12.11. No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

12.12. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

12.13. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e respeitando o item 12.6 deste edital;

12.14. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, no dia 01/03/2027, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória e respeitando o item 12.6 deste edital;

12.15. Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva para o serviço militar obrigatório. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

12.16. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2027, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 40º da Resolução CNRM nº 17 de 21/12/2022);

12.17. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição e/ou documentações;

12.18. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com ou pelo telefone (67) 3378-2909.

Ana Carulina Guimarães Belchior
Coordenadora COREME/HRMS

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor Presidente da Fundação de Serviços em Saúde de MS

ANEXO I: LAUDO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL N°01 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões): _____ CID _____ cuja provável causa é _____.

Com base no disposto no art. 5º do Decreto do Estado de Mato Grosso do Sul nº 15.788 de 2021.

Declaro que:

1. O candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo: _____.

2. Que devem ser considerados os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____.

3. Que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades: _____.

4. Que apresenta as seguintes restrições de participação: _____.

LOCAL/DATA

Assinatura e carimbo com CRM do médico especialista na deficiência declarada pelo candidato

ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade de nº _____ e do CPF de nº _____, atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL N° 01 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, sob as penas da lei que sou () negro(a). Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- Enquanto candidato negro (preto ou pardo), de acordo com Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela comissão será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenotípico dos parentes. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

Local e data

Assinatura do declarante (conforme documento de identificação)

ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade de nº _____ e do CPF de nº _____, atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL N° 01 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, sob as penas da lei que, possuo pertencimento ao povo indígena. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- Enquanto candidato indígena devo possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.
- Estou ciente da necessidade de declaração assinada por 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas em minha comunidade, que ateste o meu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança;

Local e data

Assinatura do declarante (conforme documento de identificação)

ANEXO IV: FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Nome do Candidato: _____ PRM:_____

Análise curricular	Pontos por item	Quantidade de itens a pontuar*	Nota atribuída pelo candidato *	Nota atribuída pelo do avaliador
Diploma de pós-graduação Stricto Sensu ou mestrado ou doutorado reconhecidos pelo MEC. ***Máximo 1 item.***	10			
Atividades de atualização curricular – extracurriculares • Participação/apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, jornadas **(máximo 4 itens)**	5			
• Participação em Liga Acadêmica Oficial (≥120 horas) ou Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente (≥120 horas) ou monitoria **(máximo 4 itens)**	5			
Produção científica: • Publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais indexados. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo. Válido apenas publicações dos últimos 5 anos. ***Máximo 2 itens.***	10			
• Programas de iniciação científica/Projetos de pesquisa. ***Máximo 2 itens.***	10			
Certificado de proficiência em língua inglesa. ***Máximo 1 item.***	10			
		Total		

* O candidato deverá preencher as colunas que posteriormente serão confirmados pelo avaliador.

* Itens não preenchimentos nesta ficha pelo próprio candidato não serão considerados posteriormente.

* Erros neste preenchimento não serão reconsiderados

Campo Grande – MS, _____/_____/20__. Nome do avaliador_____

ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área de: _____ **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL HRMS-FUNSAU** , por meio deste, apresento recurso contra: () reserva de vagas () avaliação curricular, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Local, _____ de _____ de 20__. _____ Assinatura do candidato	RECEBIDO em ____/_____/20__. Por _____ Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso:

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do avaliador

*****Apresentar um formulário de recurso por item.